Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.229/GP/2016 .

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2.229/GP/2016 . Em, 22 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.500,00(quarenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1013.2023	Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	17.000,00	10000/Rec. LIVRES
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	3.000,00	10146/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			20.000,00	
07.001.12.361.1237.1019	Construir, Ampliar e reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	22.500,00	10000/Rec. LIVRES
TOTAL A SUPLEMENTAR			22.500,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			42.500,00	

Art. 2º Para cobertura do artigo anterior, fica anulada parcialmente a dotoção conforme segue:

ANULAÇÃO				
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1233.2096	Aux. Alimentação aos Serv. Lotados nas Unid. Escolares - EF	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.46.00.00	Auxilo Alimentação	R$	3.000,00	10146/MDE
07.001.12.361.1233.2130	Aux. Alimentação aos Serv. Cedidos e /ou permutados	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.46.00.00	Auxilo Alimentação	R$	11.000,00	10000/Rec. LIVRES
07.001.27.812.1240.2175	Aux. Alimentação aos Serv. Lotados no departamento de esporte	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.46.00.00	Auxilo Alimentação	R$	4.000,00	10000/Rec. LIVRES
07.001.13.392.1017.2142	Aux. Alimentação aos Serv. Lotados no departamento de Cultura	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.46.00.00	Auxilo Alimentação	R$	2.000,00	10000/Rec. LIVRES
TOTAL A ANULAR			20.000,00	
07.001.12.361.1233.2129	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Cedido e/ou Permutado	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.000,00	10000/Rec. LIVRES
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	7.500,00	10000/Rec. LIVRES
TOTAL A ANULAR			22.500,00	
TOTAL GERAL A ANULAR			42.500,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua pliblicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 22 de Setembro de 2016

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:79092EE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/09/2016. Edição 1797
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Signature Not Verified
Digitally signed by CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO:84568872000140
Date: 2016.09.26 11:22:40 -03:00
Reason: Câmara Municipal de Pimenta Bueno
Location: Pimenta Bueno - RO